



As inscrições são definidas no Anexo I, Capítulo III, Artigo 6, da Resolução 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG e no item 5.3 do Edital CEEI No. 04/2015, conforme abaixo transcritas:

Resolução 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG

“Art. 6º As inscrições serão efetuadas, no período estabelecido pelo Edital, mediante requerimento do candidato ou de seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica e instruído com os seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identidade, devidamente reconhecido com fé pública;*
- b) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;*
- c) declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas nesta Resolução e no Edital de inscrição, e que delas tem pleno conhecimento.*
- d) instrumento procuratório com firma reconhecida, em caso de inscrição efetivada por procurador.*

§ 1º Ao servidor público é proibido atuar como procurador perante repartições públicas, conforme o disposto no Inciso XI do Art. 117, da Lei no 8.112/90.

§ 2º É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado em edital.

...”

Edital CEEI No. 04/2015

“5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original de pagamento no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1. (não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, sob pena de indeferimento da inscrição);*
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação, disponível no Anexo 6 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://computacao.ufcg.edu.br>);*
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;*
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);*
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);*
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;*
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 8 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://computacao.ufcg.edu.br>).*

...”

Os resultados dos pedidos de inscrição encontram-se abaixo apresentados:

Candidato	Deferido	Motivo
Everton Leandro Galdino Alves	SIM	
João Felipe Silva Ouriques	SIM	
Karolyne Maria Alves de Oliveira	SIM	
Leonardo César Teonácio Bezerra	SIM	
Maxwell Guimarães de Oliveira	SIM	
Sabrina de Figueiredo	SIM	
Flavio Vinicius Diniz de Figueiredo	SIM	
Helder Fernando de Araújo Oliveira	NÃO	O candidato não apresentou comprovante de quitação com o serviço militar
Lenardo Chaves e Silva	SIM	
Matheus Gaudêncio do Rego	SIM	
Melina Mongiovi Cunha Lima Sabino	SIM	
Mirko Barbosa Perkusich	SIM	
Pedro Yossis Silva Barbosa	SIM	
Thiago Emmanuel Pereira da Cunha Silva	SIM	
Vladimir Soares Catão	SIM	

Campina Grande, 20 de Novembro de 2015.

Carlos Eduardo Santos Pires
Coordenador Administrativo – UASC/CEEI/UFCG